



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR

H_CPIPANDEMIA 25.05.21

Ofício n° 060/GOV

Macapá, 25 de maio de 2021

Referência: Ofício n° 655/2021 - CPIPANDEMIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n° 655/2021 - CPIPANDEMIA (referente ao Requerimento n° 446/2021), encaminho a Vossa Excelência, em meio magnético, as informações e documentos requisitados.

Informa-se que os arquivos e documentos estão armazenados e podem ser acessados no link: https://drive.google.com/drive/folders/1cdqTcCfsZHSN7NBq_O_e96RTZOMaEL4v?usp=sharing.

Em virtude do tamanho e quantidade de arquivos, não foi possível enviá-los para o endereço eletrônico indicado nos referidos Ofícios (sec.cpipandemia@senado.leg.br).

Em anexo ao presente Ofício, segue a Nota Técnica Conjunta n° 02/2021-SEPLAN/SEFAZ/SESA/SVS/PGE/CGE, detalhando a forma de atendimento da requisição, assim como da organização dos arquivos.

Esclareço que o recebimento dos referidos Ofícios foi atestado nesta Governadoria em 11/5/2021, conforme e-mail enviado para o endereço se.cpipandemia@senado.leg.br.

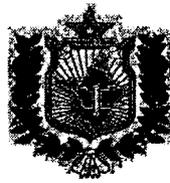
O Governo do Estado do Amapá coloca-se à disposição dessa Comissão para a apresentação de eventuais informações e documentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

ANTONIO WALDEZ
GOES DA
SILVA:12617555291
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Assinado de forma digital por
ANTONIO WALDEZ GOES DA
SILVA:12617555291
Dados: 2021.05.25 19:32:32 -03'00'

A Sua Excelência o Senhor
Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal
Brasília-DF



Governo do Estado do Amapá

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 02/2021 -
SEPLAN/SEFAZ/SESA/SVS/PGE/CGE**

Assunto: Requisição de informações e documentos - CPI da Pandemia

SUMÁRIO EXECUTIVO

A presente Nota Técnica foi elaborada com o objetivo de explicar a forma de atendimento às requisições de informações oriundas da CPI da Pandemia instalada pelo Senado Federal.

CONTEXTUALIZAÇÃO

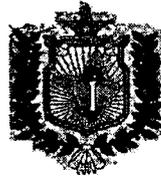
2. A presente Nota Técnica se reporta à seguinte requisição. As pastas referenciadas contendo os documentos deve ser acessada no link https://drive.google.com/drive/folders/1cdqTcCfsZHSN7NBq_O_e96RTZQMaEL4v:

| Ofício nº | Data | Requerimento |
|-----------|----------|--------------|
| 655/2021 | 7/5/2021 | 446/2021 |

3. Passa-se ao atendimento, por item da requisição:

a) Qual o valor total recebido de fontes externas ao orçamento do tesouro com **destinação específica** para combate à pandemia? Detalhar o nome da fonte, a origem do recurso, o valor recebido mês a mês a partir do início da vigência do decreto que reconhece estado de calamidade pública em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2.

4. De acordo com o teor dos requerimentos, os pedidos recaem sobre despesas financiadas com recursos da União repassados aos entes subnacionais para as ações de prevenção e combate à pandemia da Covid-19.



Governo do Estado do Amapá

5. Nesse diapasão, os relatórios e documentos levantados para atendimento das referidas requisições alcançam as despesas custeadas com recursos federais oriundos das transferências realizadas nas seguintes modalidades, direcionados especificamente para ações de enfrentamento à pandemia:

a) modalidade Fundo a Fundo, no âmbito do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social, inclusive os recursos decorrentes de emendas parlamentares;

b) decorrentes do art. 5º, inciso I, "a", da Lei Complementar nº 173/2020, destinados especificamente ao enfrentamento e combate à pandemia, portanto vinculados.

6. Não foram considerados os recursos repassados ao Estado em decorrência do art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 173/2020, considerando que tais valores foram transferidos à título de auxílio para mitigar a crise econômica e as perdas de arrecadação decorrentes da pandemia.

7. Nos termos da Nota Técnica SEI nº 21231/2020 do Ministério da Economia, a Lei Complementar nº 173/2020 não deu destinação específica para esses recursos do art. 5º, II, sendo considerados de livre alocação e sem a necessidade de criação de fontes de recursos para a sua classificação.

8. Do mesmo modo, não foram considerados os recursos transferidos pela União ao Estado do Amapá por meio da Medida Provisória nº 938, de 2/4 2020, considerando que foram repassados à título de apoio financeiro aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20/3/2020.

9. De acordo com a Nota Técnica SEI nº 21231/2020 do Ministério da Economia, como a Medida Provisória não definiu o direcionamento desses recursos, os mesmos foram considerados como de livre alocação, sem a necessidade de criação de fontes de recursos para a sua classificação.

10. Ao Estado do Amapá foram repassados os seguintes recursos federais, de acordo com a modalidade considerada nesse escopo:



Governo do Estado do Amapá

I - Transferência Fundo a Fundo (Fundo Nacional de Saúde)

Data: 22/05/2021

| DATA | REPASE | MUNICÍPIO | BUSCO | COMPONENTE | Valor Bruto (R\$) |
|------------|----------|-----------|---|-------------------------------|-------------------|
| 23/04/2021 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 912.000,00 |
| 25/03/2021 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 3.168.000,00 |
| 08/01/2021 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 13.685.332,23 |
| 31/12/2020 | ESTADUAL | | Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 1.319.879,00 |
| 31/12/2020 | ESTADUAL | | Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 569.570,00 |
| 24/12/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 105.000,00 |
| 23/12/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 27.034,00 |
| 22/12/2020 | ESTADUAL | | Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 51.239,00 |
| 16/12/2020 | ESTADUAL | | Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 1.130.400,00 |
| 21/10/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 500.000,00 |
| 02/10/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 1.200.000,00 |
| 02/10/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | R\$1.000.000,00 |
| 30/09/2020 | ESTADUAL | | Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 7.210.889,00 |
| 14/08/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 6.520.227,00 |
| 14/08/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 16.842.159,00 |
| 14/07/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 14.335.000,00 |
| 03/06/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 5.463.177,33 |
| 25/05/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 153.755,49 |
| 12/05/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 38.625.173,00 |
| 11/05/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 1.440.000,00 |
| 27/04/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 107.389,07 |
| 13/04/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 7.070.137,57 |
| 09/04/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 2.142.537,22 |
| 16/03/2020 | ESTADUAL | | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 1.685.828,00 |
| Total | | | | | 125.264.726,91 |

Fonte: https://painelms.saude.gov.br/extensions/TEMP_COVID19/TEMP_COVID19.html

II - Transferências Fundo a Fundo (Fundo Nacional de Assistência Social)

Data: 22/5/2021

| DATA | REPASE | MUNICÍPIO | BUSCO | COMPONENTE | Valor Bruto (R\$) |
|----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------|-------------------|
| 20/8/2020 | ESTADUAL | MACAPÁ | CUSTEIO | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 22.200,00 |
| 22/07/2020 (1) | ESTADUAL | MACAPA | CUSTEIO | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 7.432.147,00 |
| 23/6/2020 | ESTADUAL | MACAPÁ | CUSTEIO | CORONAVÍRUS (Portaria nº 369/2020) | 13.110,00 |
| 23/6/2020 | ESTADUAL | MACAPÁ | CUSTEIO | CORONAVÍRUS (Portaria nº 369/2020) | 85.200,00 |
| 22/6/2020 | ESTADUAL | MACAPÁ | CUSTEIO | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 66.600,00 |
| 4/6/2020 | ESTADUAL | MACAPÁ | CUSTEIO | CORONAVÍRUS (Portaria nº 369/2020) | 23.100,00 |
| 4/6/2020 | ESTADUAL | MACAPÁ | CUSTEIO | CORONAVÍRUS (Portaria nº 369/2020) | 13.110,00 |
| 4/6/2020 | ESTADUAL | MACAPÁ | CUSTEIO | CORONAVÍRUS (Portaria nº 369/2020) | 85.200,00 |



Governo do Estado do Amapá

| DATA | RECURSO | MUNICÍPIO | DISC. | DESTINAÇÃO | VALOR (R\$) |
|-----------|----------|-----------|---------|------------------------|--------------|
| 18/5/2020 | ESTADUAL | MACAPÁ | CUSTEIO | CORONAVÍRUS (COVID-19) | 66.600,00 |
| Total | | | | | 7.807.267,00 |

1. Obs. Valores de emendas parlamentares

Fonte: SUASWEB - Ministério da Cidadania

III - Recursos do art. 5º, inciso I, "a", da Lei Complementar nº 173/2020

Data: 22/5/2021

| PARCELA | MES | Am. 5º, I, "a" | Total (R\$) |
|---------|----------|----------------|----------------|
| 4a | Setembro | 40.148.871,47 | 40.148.871,47 |
| 3a | Agosto | 40.148.871,47 | 40.148.871,47 |
| 2a | Julho | 40.148.871,47 | 40.148.871,47 |
| 1a | Junho | 40.148.871,47 | 40.148.871,47 |
| TOTAL | | 160.595.485,88 | 160.595.485,88 |

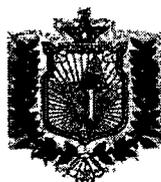
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

11. Importante ressaltar que esses recursos do art. 5º, inciso I, "a", da Lei Complementar nº 173/2020, receberam destinação específica para ações de saúde e de assistência social, podendo ser utilizadas inclusive para o pagamento dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Com efeito, também poderiam ser utilizados para ações de enfrentamento à pandemia.

b) Qual o valor total gasto em cada fonte de recurso detalhada no item (a) por item de despesa? Detalhar o objeto da despesa, o nome do fornecedor, CNPJ, órgão que realizou a despesa, o nº do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso, o número da nota de empenho e quantitativos adquiridos unitários e totais.

12. Em relação aos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Estadual de Saúde, para aqueles com destinação específica para o combate à pandemia, foi criada a fonte 215. O relatório de gastos foi gerado diretamente dessa fonte (Pasta 2).

13. Ainda no âmbito da transferência fundo a fundo no SUS para aplicação nos blocos de custeio e de investimento, os ingressos dos recursos são efetuados na fonte 216 (recursos sem destinação específica para a pandemia). Nesse caso, o relatório de gastos para as despesas com o enfrentamento da pandemia foi gerado a partir do plano orçamentário (código 000829), denominado "Emergência



Governo do Estado do Amapá

em saúde pública - COVID-19". Esse marcador foi criado para registrar todas as despesas cujos objetos foram aquisições e contratações para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (o plano orçamentário foi criado em 7/4/2020).

13. Para as aquisições e contratações anteriores à implantação do Plano Orçamentário, ou seja, antes de 7/4/2020, utilizou-se como critério de pesquisa o campo observação das notas de empenho e ordens bancárias com expressões (TAGs) relacionadas ao enfrentamento da pandemia ("Coronavírus", "covid", "pandemia", etc.).

14. Essa mesma metodologia foi adotada quanto aos relatórios de gastos da fonte 217 (Fundo Estadual de Assistência Social).

15. Essa metodologia ou regra também foi aplicada quanto aos recursos transferidos pela União com base no art. 5º, inciso I, "a", da **Lei Complementar nº 173/2020**, tendo em vista que não houve criação de fonte específica.

16. Assim, são apresentadas duas planilhas, uma específica para a fonte 215 e outra para as demais consideradas.

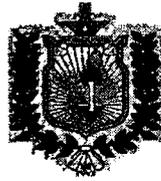
17. Uma terceira planilha contém o detalhamento dos itens de despesa para cada uma das notas de empenho selecionadas. As planilhas estão contidas na Pasta 2.

c) Existem programações orçamentárias específicas ou marcadores no orçamento que identifiquem tais gastos? Em caso positivo, enviar as informações pertinentes em planilha eletrônica ou PDF;

18. O Governo do Estado do Amapá utiliza um sistema informatizado de administração orçamentária, contábil e financeira, denominado Siafe-AP.

19. Com a eclosão da pandemia e do processo de alocação de recursos específicos para ações de saúde e de assistência social e de enfrentamento da pandemia, criou-se um plano orçamentário (código 000829), denominado "Emergência em saúde pública - COVID-19", destinado a registrar todas as despesas cujos objetos foram aquisições e contratações para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (o plano orçamentário foi criado em 7/4/2020).

20. No plano orçamentário Covid-19 são demarcadas orçamentariamente todas as despesas com o enfrentamento da pandemia, independentemente da origem



Governo do Estado do Amapá

dos recursos. A documentação da criação desse marcador e as orientações para a sua aplicação encontra-se na Pasta 3

d) Os recursos recebidos da União Federal foram mantidos em conta bancária separada para melhor controle do seu uso? Envie todas as movimentações bancárias desde o início da pandemia.

21. Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) na modalidade fundo a fundo para destinação específica ao enfrentamento da pandemia (**fonte 215**) foram movimentados em conta bancária específica, conforme extratos bancários contidos na Pasta 4 e 5.

22. Quanto aos recursos transferidos FNS na modalidade fundo a fundo para custeio e investimento, portanto sem destinação específica para a pandemia (**fonte 216**), são movimentados em conta bancária própria, embora parte desses recursos tenham sido executados para ações de enfrentamento à doença, hipótese nas quais as despesas foram classificadas no plano orçamentário (código 000829), denominado "Emergência em saúde pública - COVID-19". O extrato bancário dessa conta está incluído na Pasta 4 e 5.

23. As contas bancárias específicas para a movimentação desses recursos estão discriminadas no Ofício nº 300101.0077.1864.0019/2021 FES SEC ADJ-SESA (Pasta 4 e 5).

24. Em relação aos recursos destinados ao enfrentamento à pandemia transferidos no âmbito do Fundo de Assistência Social (**fonte 217**), foram movimentados em contas bancárias específicas de acordo com cada ação que vinculou a aplicação dos repasses, conforme a seguir: decorrentes de emendas parlamentares ou mediante portarias, de acordo com cada destinação (EPI, alimentos, acolhimento e proteção social especial de média complexidade). O detalhamento das contas bancárias e os respectivos extratos bancários estão inseridos na Pasta 4 e 5.

25. No tocante aos recursos decorrentes do art. 5º, inciso I, "a", da Lei Complementar nº 173/2020, foram contabilizados na fonte de recursos 101 (outras transferências da União). Nesse caso, também o marcador utilizado para identificar e classificar as despesas com o enfrentamento da pandemia foi o plano orçamentário (código 000829), denominado "Emergência em saúde pública - COVID-19". O extrato bancário dessa conta não foi levantado porque evidencia



Governo do Estado do Amapá

também a movimentação de outros recursos que não estão alcançados pelo objeto do requerimento apresentado.

e) Há Demonstrativo do Fluxo de caixa de cada uma das fontes detalhadas no item (a) demonstrando entradas, saídas e saldos? Enviar demonstrativo juntamente com os respectivos extratos bancários.

26. Não houve a elaboração de fluxo de caixa para evidenciar as entradas e saídas de recursos de origem da União Federal para destinação específica no enfrentamento da pandemia. De acordo com a Secretaria de Estado da Saúde, é utilizada uma planilha virtual para controle gerencial dos ingressos e saídas de recursos das contas (Ofício nº 300101.0077.1864.0019/2021 FES SEC ADJ-SESA, Pasta 4 e 5).

27. Os extratos bancários estão referenciados no item antecedente.

f) Algum saldo de alguma das fontes detalhadas no item (a) foi incorporado à conta única do tesouro? Especifique.

28. Os recursos considerados no item "a" foram movimentados na conta única do Tesouro, observada a contabilização das respectivas fontes. Os saldos observados ao final do exercício de 2020 foram reprogramados orçamentariamente no âmbito de cada fonte para utilização em 2021, ressalvados os valores inscritos em restos a pagar.

g) Faça um comparativo entre os valores gastos com recursos do tesouro estadual/municipal versus os gastos realizados com recursos de fontes externas, principalmente da União Federal, recebidos exclusivamente para aplicação na calamidade pública.

29. O relatório sobre esse item não foi concluído, em razão da instabilidade no sistema Siafe-AP.

30. O relatório será inserido na Pasta 7 e estará disponível em três dias da data de assinatura desta Nota Técnica.



Governo do Estado do Amapá

h) Foi contratada alguma operação de crédito interna ou externa para obtenção de recursos para combate à pandemia? Enviar toda a documentação pertinente.

31. O Estado do Amapá não contratou operação de crédito interna ou externa para a captação de recursos destinados ao combate à pandemia.

i) Foi firmado algum termo de cooperação ou acordo com alguma instituição nacional ou internacional para combate à COVID-19? Algum tipo de benefício pecuniário ou vantagem de qualquer natureza estão contidas no documento? Envie a documentação pertinente.

32. Há uma cooperação informal de caráter humanitário com a Organização Panamericana de Saúde (OPAS). Segundo o Despacho do Comitê Técnico-Científico do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (Coesp) nº 07/2021, desde 2020 a OPAS tem ofertado suporte técnico-científico e orientações estratégicas considerando as projeções epidemiológicas, bem como, o aporte de recursos humanos por meio de seus apoiadores que vem atuando no estado Amapá, contribuindo com a implantação das estratégias de prevenção e controles das doenças a exemplo da COVID-19 e do sarampo e em situações de emergência em saúde pública, como o apagão de energia.

33. Segundo o Coesp, a OPAS fez doação ao Estado de 35 concentradores de oxigênio que foram primordiais para a assistência hospitalar, 20.000 testes de antígeno para COVID-19 e 1.000 sacos cadavéricos (Pasta 9).

j) Houve doações em dinheiro ou de material ou mesmo cessão de uso de bens móveis ou imóveis? Especifique.

34. O Estado do Amapá recebeu doações de materiais, insumos e equipamentos de organismos governamentais e não governamentais para uso nas ações de enfrentamento à Covid-19. 30. As relações das doações recebidas de entidades privadas e do Ministério da Saúde constam na Pasta 10.



Governo do Estado do Amapá

35. Quanto à cessão de uso de bens imóveis, o Estado do Amapá formalizou um termo com a Fundação Universidade Federal do Amapá para uso das instalações do Hospital Universitário, cuja obra encontrava-se em fase de conclusão. Em contrapartida, o Governo Estadual assumiu algumas obras complementares no Hospital e recebeu apoio da União para equipá-lo.

36. Nas alas cedidas do Hospital Universitário passou a funcionar o Centro Covid IV, a partir de junho de 2020.

37. À época do início da operacionalização do Centro Covid IV (Hospital Universitário), foi possível desativar as seguintes estruturas:

| Centro Covid | Local | Data de desativação |
|------------------|--|---------------------|
| Centro Covid I | Hospital de Clínicas Alberto Lima (ala dedicada) | Setembro de 2020 |
| Centro Covid II | Maternidade Zona Norte (ala dedicada) | Setembro de 2020 |
| Centro Covid III | Hospital Estadual de Santana (anexo) | Setembro de 2020 |

38. Hoje o Centro Covid do Hospital Universitário é uma unidade especializada mantida e gerenciada diretamente pelo Governo do Estado.

39. Os documentos pertinentes à cessão do Hospital Universitário estão acostados Pasta 10.

k) Quais Leis foram aprovadas ou decretos foram expedidos contendo medidas de ordem econômico-financeira durante a pandemia, como parcelamento de dívidas e renúncia de receita? Envie a publicação destes normativos e as informações quantitativas sobre esses dados, com o respectivo impacto nas contas públicas.

40. Os atos normativos contendo medidas de ordem econômico-financeira para mitigar os efeitos da pandemia estão relacionados na planilha contida na Pasta 11, especificando o tipo de norma (lei, decreto ou portaria), o número e a data, a ementa e o detalhamento da medida.

41. Na Pasta 11 também consta a íntegra das publicações dos respectivos atos.



Governo do Estado do Amapá

42. Não há análise conclusiva sobre o impacto dessas medidas nas contas públicas.

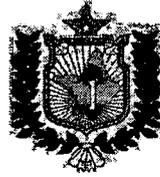
l) Em qual medida as transferências recebidas da União Federal à título de combate à pandemia aliviaram a frustração de receitas nesse período? O Enviar planilha evidenciando o déficit ou superávit na conta única do tesouro decorrente da participação dos recursos transferidos.

43. A apuração das receitas públicas previstas na Lei Orçamentária de 2020 (Lei nº 2.482, de 9/1/2020) com os ingressos efetivos do exercício, demonstra uma frustração de receita da ordem de R\$ 228.680.801,06, correspondendo a -4% das dotações aprovadas. Ao computar os recursos repassados pela União Federal com destinação específica para enfrentamento da pandemia e para compensar perdas de arrecadação, verifica-se um resultado a maior em relação à receita inicialmente prevista de R\$ 606.214.624,11, correspondendo a um acréscimo de 10% em relação às dotações aprovadas na Lei Orçamentária.

44. A apuração efetuada consta na planilha contida na Pasta 12.

SEQUÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS

| Número do arquivo | Documentos/informações | Formato |
|-------------------|---|---------|
| 2. | Valor gasto por fonte de recursos | PDF |
| 3. | Plano Orçamentário e Ofícios às UGs | PDF |
| 4 e 5 | Contas, extratos bancários e Ofício SESA | PDF |
| 7. | Comparativo entre valores gastos da União e do Tesouro Estadual | PDF |
| 9. | Despacho Coesp | PDF |
| 10. | Doações e termos de cessão | PDF |
| 11. | Medidas de estímulo econômico | PDF |
| 12. | Impacto das transferências da União | PDF |



Governo do Estado do Amapá

RECOMENDAÇÃO

45. Recomenda-se o encaminhamento da presente Nota Técnica e dos arquivos digitalizados ao presidente da CPI da Pandemia do Senado Federal, em atendimento ao objeto do Ofício nº 655/2021 - CPIPANDEMIA (referente ao Requerimento nº 446/2021).

Macapá/AP, em 25 de maio de 2021.

EDUARDO CORREA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento

JOSENILDO SANTOS ABRANTES

Secretário de Estado da Fazenda

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

Superintendente de Vigilância em Saúde

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado em Exercício

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES



Cód. verificador: 36969924. Cód. CRC: 2CFE66F

Documento assinado eletronicamente por THIAGO LIMA ALBUQUERQUE, SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em 25/05/2021 20:41, DORINALDO MALAFAIA em 25/05/2021 20:39 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

